

OPINIÃO ■ Pesquisas incluirão aborto e casamento de homossexuais, entre outros temas

Senado aprova sete plebiscitos

J. FREITAS/AGÊNCIA SENADO

■ BRASÍLIA. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado aprovou ontem parecer favorável à emenda supressiva do senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) que prevê a convocação de plebiscito sobre sete questões.

O projeto 1.494/04, de autoria do senador Gerson Camata (PMDB-ES), já havia sido aprovado pela CCJ com a previsão de realização de um plebiscito de âmbito nacional sobre a legalização do aborto; o financiamento público de campanha eleitoral; a união civil de homossexuais; o fim do voto eleitoral obrigatório; a redução da maioria penal; a reeleição do presidente da República e de governadores e a questão do fim do serviço militar obrigatório. A emenda proposta por Crivella retira da relação desses temas o fim do serviço militar obrigatório.

De acordo com esse projeto — que retorna para exame do Plenário — o plebiscito será realizado em uma data ou mais datas, dentro do prazo de um ano, contado a partir da data da publicação do decreto.

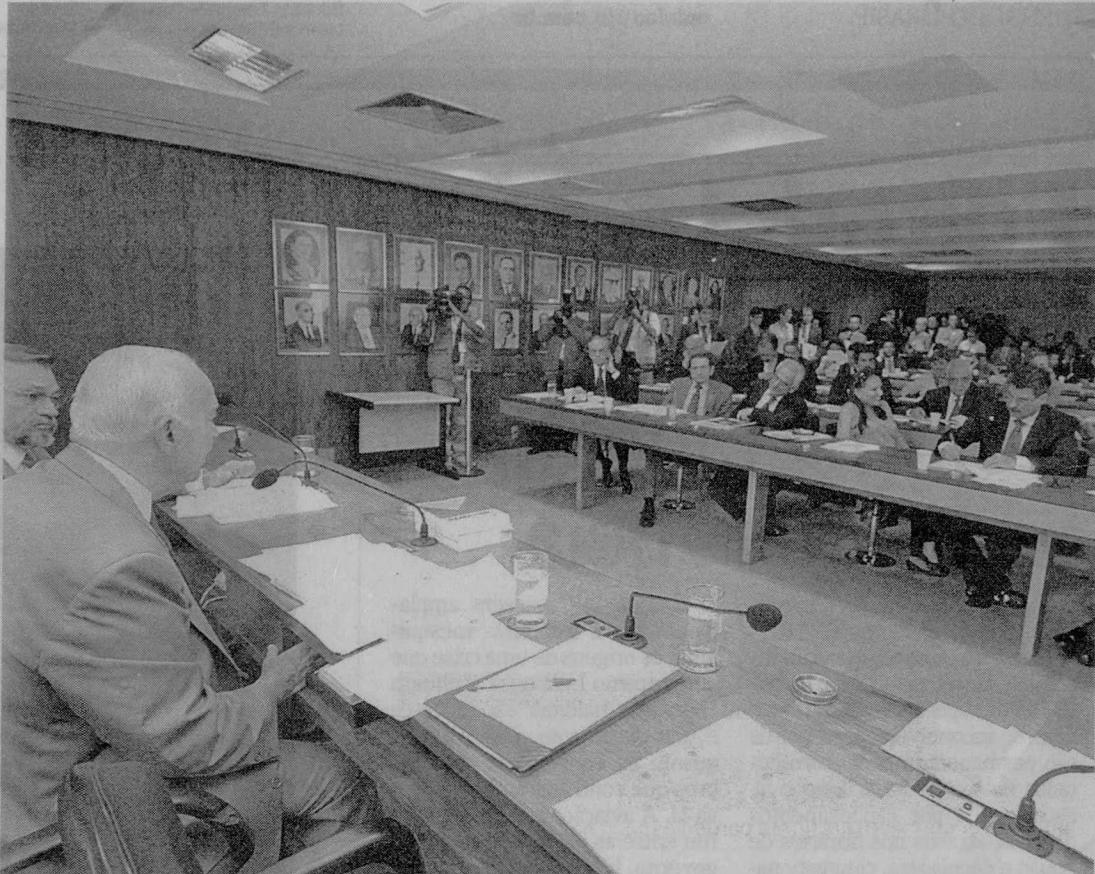
Ontem, a CCJ também aprovou projeto de lei da senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) que define o crime organizado e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de

obtenção de provas, os crimes correlatos e o procedimento criminal a ser aplicado a esse tipo de crime, o PLS 150/06. O relator da matéria, senador Aloizio Mercadante (PT-SP), aceitou várias emendas ao projeto, introduzindo alterações na proposta original com o objetivo de tornar a nova legislação mais rigorosa e eficaz.

Uma das alterações adotadas troca a expressão “crime organizado” por “organização criminosa”. Entre os crimes citados na proposta, estão o tráfico de drogas, armas e partes do corpo; o terrorismo; a extorsão mediante seqüestro; a lavagem de dinheiro; o homicídio qualificado e crimes contra o meio ambiente e o patrimônio cultural. Para todos os crimes definidos como organização criminosa, a pena prevista será de cinco a 10 anos de reclusão e multa. A pena pode ser aumentada de um terço até a metade caso a organização criminosa seja constituída por mais de 20 pessoas, se houver o emprego de arma de fogo ou a participação de funcionário público, criança ou adolescente na quadrilha.

(Com Agência Senado)

■ Leia e opine no JB Online.
www.jb.com.br/24horas



O senador Antonio Carlos Magalhães preside a CCJ. Projeto de plebiscitos voltará ao plenário